

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0813/79

INTERESSADO: FRANCISCO DE AGOSTINHO JUNIOR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Pediatria e Puericultura, no Departamento de Pediatria e Puericultura da Faculdade de Medicina de Marília

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 925 /79 - CTG - APROVADO EM 15 / 08 / 79

I - RELATÓRIO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília submete à aprovação deste Colegiado a indicação do médico Francisco Agostinho Junior para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Pediatria e Puericultura do Departamento da mesma denominação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O interessado é formado pela Faculdade de Medicina de Marília, em 1975.

Possui Residência em Pediatria e Puericultura (1976 a 1978) realizada na mesma Faculdade, e o título de Especialista (1977) pela Associação Medica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria. Grade horária compatível.

III - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico. Francisco de Agostinho Júnior para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Pediatria e Puericultura, do Departamento da mesma, denominação da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 04 de julho de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gérson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26/07/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de agosto de 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente